



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 036/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPG-ECAL) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, PARA CURSAR DISCIPLINAS NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECAL), no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as disposições das resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016, do CONSEPE..

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições para aluno especial ocorrerão entre os dias **17 e 28 de fevereiro de 2023** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail [ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br) até as **23:59h** do dia **28/02/2023**, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo Único), disponível no site do PPG-ECAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título do e-mail deverá conter os dizeres “INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL – PPGECAL – PL 2023-1”.

##### **1.2. PÚBLICO ALVO**

Podem candidatar-se profissionais com diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação nas áreas de engenharia de alimentos, ciência de alimentos, tecnologia de alimentos e correlatas.

##### **1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

1.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar anexados via e-mail os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato ‘*portable digital format*’ (pdf):

a) ficha de inscrição, com assinatura original, digitalizada (ficha-nome.pdf);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

b) cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* – CNPq) com informações a partir de 2018 (*lattes-nome.pdf*). Não é necessária a apresentação das comprovações do currículo;

c) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação (*diploma-nome.pdf*);

d) cópia do histórico escolar de graduação (*historico-nome.pdf*);

1.3.2. No caso de Diploma de Graduação expedido por Instituição estrangeira, o mesmo deverá ser reconhecido legalmente por Instituição brasileira credenciada para tal.

## 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. São ofertadas até 03 (três) vagas em cada disciplina apresentada no quadro abaixo.

Código	Disciplina	Forma de oferta	Carga Horária	Horário Previsto
DTRA1469	Análise de Alimentos	Presencial	60h	A combinar
DTRA1506	Ciência e Tecnologia de Chocolate	Remota	30h	A combinar
PPGIT01	Estatística Aplicada	Presencial	60h	3ª feira: 8h às 10h 5ª feira: 8h às 10h
DCEN0003	Metodologia da Pesquisa	Presencial	60h	5ª feira: 14h às 18h
DCEN0005	Modelagem e Simulação de Equipamentos e Processos Microcontrolados	Presencial	60h	2ª feira: 8h às 10h 3ª feira: 10h às 12h
DCEN0010	Química e Bioquímica de Alimentos I	Presencial	60h	2ª feira: 16h às 18h 3ª feira: 16h às 18h
DTRA1479	Separação e Purificação de Biomoléculas	Presencial	60h	3ª feira: 10h às 12h 3ª feira: 14h às 16h
DCEN0014	Termodinâmica Avançada	Presencial	60h	6ª feira: 14h às 18h
DTRA1503	Tópicos Especiais em Compostos Fenólicos	Remoto	30h	6ª feira: 16h às 18h

1.4.2. Os horários de oferecimento das disciplinas poderão sofrer alterações e serão divulgados na página do PPGEAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)).

1.4.3. No ato da inscrição o candidato poderá fazer a opção por até 03 (três) disciplinas ofertadas neste edital, por ordem de prioridade, sendo que, ainda que classificado dentro do número de vagas, só poderá cursar, no máximo, 02 (duas) disciplinas.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPGEAL em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação e do *Curriculum Lattes*.

## **3. DO RESULTADO FINAL**

O resultado da seleção será divulgado até o dia **06/03/2023** no site do PPGEAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)).

## **4. DA MATRÍCULA**

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se exclusivamente pelo e-mail: **meali@uesb.edu.br**, no período entre **09 a 10/03/2023, das 08:00h às 11:30h**, devendo apresentar os seguintes documentos em PDF, **em arquivo único**:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na página do PPGEAL);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação, com Histórico Escolar;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reservista, para indivíduos do sexo masculino;
- g) 01 (uma) foto 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso na(s) disciplina(s).

## **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas terão início no dia **13 de março de 2023**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre, totalizando 04 (quatro) disciplinas nesta condição.

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do PPGEAL, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPGEAL, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre e doutor.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.
- 6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.
- 6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.
- 6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 6.9. Poderão ser solicitados a qualquer tempo os documentos originais das cópias apresentadas no ato da matrícula.
- 6.10. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e matriculados assegurarem condições mínimas para o acompanhamento das aulas e atividades remotas, incluindo o uso de um computador e conexão à internet de qualidade.
- 6.11. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas diretamente com a secretaria do PPGEAL por e-mail (meali@uesb.edu.br).
- 6.12. Casos omissos neste edital serão avaliados pelo Colegiado do PPGEAL.

Vitória da Conquista, 13 de fevereiro de 2023.

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES**

**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

